

the state of the s

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

—LITORAL NORTE DE SÃO PAULO-

LEI NÚMERO 1192 DE 22 DE SETEMBRO DE 1992 (Projeto de Lei no. 72/92, de autoria do Vereador Ademir Peres Tomé)

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Ficam alteradas as denominações das seguintes ruas do bairro do Lázaro:

I — a atual rua "A" passa a denominar—se rua BENEDITO ROSA DE SOUZA.

II - a rua "B", BENEDITO CUSTODIO CAMPOS.

Art. 20. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de setembro de 1992

José Nélio de Carvalho Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 1992.

1